



Ofício nº 203/2022 – PGM



Itapipoca/CE, 31 de março de 2022.

**Ao Exmo. Sr.**

**Dr. RAMON GALVÃO FERNANDES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapipoca

**Assunto: Informações sobre a licitação nº 21.23.08/CP**

**Ref.: Processo judicial nº 0052605-34.2021.8.06.0101**

Exmo. Senhor Presidente,

Inicialmente, Informamos que o TCE-CE, decidiu no processo n.º 27254/2021-0, que o processo licitatório seguir seu curso normal ante a ausência de pressupostos processuais que albergassem medida cautelar, que foi conhecida e indeferida no referido processo.

Informa ainda que por meio do Mandado de Segurança nº 0052605-34.2021.8.06.0101, a empresa PAVVI Construções e Serviços Ltda conseguiu liminarmente perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca a suspensão da Concorrência Pública nº 21.23.08/CP, bem como das contratações e atos posteriores que sejam dependentes de tal procedimento licitatório.

Contudo, em sede de Agravo de Instrumento nº 623174-78.2022.8.06.0000 contra a referida liminar, a empresa Evaldo e Moreira Filho Ltda conseguiu a antecipação da tutela recursal, suspendendo os efeitos da r. decisão agravada, até ulterior deliberação da 3ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**Ante o exposto, vem a Procuradoria Geral informar que não há nenhuma ordem vigente de impedimento ou suspensão da licitação nº 21.23.08/CP, podendo esta Comissão retomar o prosseguimento do referido processo licitatório normalmente, até ulterior deliberação dos juízos acima citados.**

Sem mais para o momento apresentamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
PROCURADORIA  
PROTOCOLO

31 MAR. 2022

às 15 h 00 min

**FRANCISCA EDILENE MARQUES PACHECO AZEVEDO**  
Procuradora Geral do Município